



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

(Aprovado pela Resolução Nº 2.626-CONSEPE, 03 de agosto de 2022).

(Reconhecido pela Portaria MEC Nº 2.149, de 26 de dezembro de 2023).

**EDITAL AGEUFMA Nº 08/2026 - Retificado em 10 de março de 2026
(TURMA ESPECIAL FAPEMA 2026)**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO da Universidade Federal do Maranhão, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PROGCIN, para a Turma Especial do Convênio com a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), no período de **23 de fevereiro a 09 de março de 2026 12 de março de 2026**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção de Discentes, designada pelo referido Programa, conforme as normas descritas neste edital, no Regimento do PROGCIN, no Regimento Geral *Stricto Sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PROGCIN/UFMA, avaliado e aprovado pela CAPES, conforme Portaria Nº 2.149, de 26 de dezembro de 2023, do MEC, oferta o curso a Nível de Mestrado Profissional em Ciência da Informação, com duração regulamentar de 24 meses.

A Seleção será conduzida por Comissão de Seleção de Discentes, aprovada pelo Colegiado, conforme as normas descritas neste edital, da Resolução CONSEPE nº 2.089/2020, na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020, no Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa tem como área de concentração Gestão Estratégica de Processos Informacionais e Mediação da Informação e apresenta-se organizado segundo as linhas de pesquisa abaixo, ver no Anexo A as ementas e os professores vinculados às respectivas linhas de pesquisa.:

LINHA A - INFORMAÇÃO, GESTÃO ESTRATÉGICA E AMBIENTES DIGITAIS
LINHA B – MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO

3. PÚBLICO-ALVO

Poderão se candidatar ao processo seletivo para o Mestrado Profissional oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PROGCIN/UFMA (Turma Especial FAPEMA 2026) servidores(as) (efetivos, contratados e em cargos comissionados) da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), que tenham Curso Superior de Graduação, nas categorias de Bacharel ou Licenciado, ou Tecnólogo reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 2.000 (duas mil) horas/aulas e que não estejam em processo de aposentadoria, sejam aposentados, ou licenciados para tratamento de saúde.

4. NÚMERO E SISTEMAS DE VAGAS

Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para ampla concorrência, a serem preenchidas por ordem de classificação decrescente dos aprovados.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas durante o período definido no cronograma deste edital, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA/UFMA, acesso no site: <https://sigaa.ufma.br>, na aba lateral: Processos Seletivos – *Stricto Sensu*.

Ao acessar o SIGAA o candidato será redirecionado para a plataforma GOVBR, acessando diretamente, se já possuir login e senha, ou para criar uma conta caso não possua. Para isso, deverá seguir as instruções disponíveis no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>. Após a criação da conta, será possível acessar os serviços de inscrições e acompanhamento de processos seletivos diretamente pelo SIGAA.

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pela linha de pesquisa, conforme Anexo A deste edital.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada pelo SIGAA, ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do PROGCIN/UFMA, pelo e-mail comissao.progcin@ufma.br.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma deste edital.

A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.1 Da Documentação

A documentação exigida deve ser digitalizada (frente e verso) e apresentada em formato PDF, não ultrapassando 5Mb.

a) Declaração de aceite tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como também do Regimento do PROGCIN/UFMA, conforme Anexo B.

b) Diploma de Curso Superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) reconhecidos pelo MEC ou declaração de conclusão, fornecido pelo coordenador do referido curso, no caso de o(a) candidato(a) ter concluído o curso superior há menos de um ano. No caso de curso de graduação realizado no exterior, os diplomas estrangeiros poderão ser aceitos para fins de

inscrição, mas, em caso de aprovação, deverão apresentar comprovação de tramitação do requerimento de revalidação de diploma, nos órgãos competentes;

c) Histórico Escolar do Curso de Graduação;

d) Documento de Identidade (RG), CPF e Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino), com foto. Para candidatos(as) estrangeiros(as), documento de identidade do país de origem e do Passaporte;

e) Curriculum Vitae, atualizado no mês da inscrição, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), datado de 2021 a 2025. Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante o prazo de análise do currículo, apresentar a comprovação da situação de maternidade, por certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção com data dentro do prazo de análise do currículo, para ter estendido seu período de comprovação do Currículo *Lattes* em um ano antes (2020 a 2025).

f) Tabela de Pontuação de Títulos preenchida, datada de 2021 a 2025, conforme o Anexo C, e toda documentação comprobatória do conjunto de atividades indicadas na referida tabela. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem e numeração da tabela. Os documentos devem ser agrupados em um único documento PDF. Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante o prazo de análise do currículo, apresentar a comprovação da situação de maternidade, por certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção, para ter estendido seu período de comprovação do Tabela de Pontuação de Títulos em um ano antes (2020 a 2025).

g) Anteprojeto de pesquisa, que deverá seguir rigorosamente os pontos indicados e a formatação constante no Anexo D (sem identificação de autoria);

h) Termo de Posse e Declaração atualizada (mês de outubro ou novembro) fornecida pela Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA).

6. TAXA

Para o presente Edital **não será cobrada a taxa** de inscrição dos(as) candidatos(as), tendo em vista que se trata de convênio formalizado com a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA).

7. SELEÇÃO

A seleção será realizada no período definido no cronograma deste edital, na Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Sociais (CCSO), na sala a ser definida, e que se constitui por três etapas:

a) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório que terá peso 04 (quatro);

b) Análise do Anteprojeto, de caráter eliminatório e classificatório que terá peso 03 (três);

c) Análise do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, que terá peso 03 (três).

O (a) candidato (a) declarado (a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto no 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários. O mesmo se aplica para o (a) candidato (a) que exclusivamente para a realização da prova escrita necessitar, por razões devidamente justificadas, de atendimento especial e dependendo da necessidade, o (a) candidato (a) deverá comprová-la. A não solicitação do atendimento especial no ato da inscrição implica em sua não concessão no dia da prova.

6.1. Da Prova Escrita

A primeira etapa consistirá na realização de prova escrita, de forma presencial, na área de conhecimento de Ciência da Informação, na data e hora definida no cronograma deste edital, no Centro de Ciências Sociais (CCSO/UFMA), sala a ser definida, de caráter eliminatório e classificatório.

A prova escrita será realizada das 14:30 horas às 17:30 horas, contabilizando 3 (três) horas de duração. O horário limite para entrada na sala será 14:15 horas e o candidato não poderá ingressar na sala após esse horário, estando assim automaticamente eliminado do processo seletivo.

O candidato deverá apresentar documento original de identidade, com foto, para entrada na sala da prova e caneta esferográfica, com escrita preta ou azul. A prova será realizada sem a consulta de qualquer material de apoio, como também não será permitida a utilização de qualquer dispositivo eletrônico.

A referida prova consistirá em duas partes: a primeira, sobre atualidades na área de Ciência da Informação e a segunda com um tema relacionado à linha de pesquisa selecionada pelo candidato, no ato da inscrição. Com um total de no mínimo duas laudas.

No Anexo E deste Edital, encontram-se sugestões de referências básicas que poderão ser usadas como referencial teórico para a prova escrita. A nota da prova escrita valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo F, onde consta também a Ficha de Avaliação a ser utilizada pela comissão de seleção.

Cada prova será corrigida separadamente por dois professores da Comissão de Seleção de Discentes/PROGCIN/UFMA; e havendo a discrepância, igual ou superior a 3,0 (três) pontos entre as duas notas atribuídas, um terceiro avaliador corrigirá a prova definindo a pontuação final desta etapa.

6.2. Da Análise do Anteprojeto de Pesquisa.

O Anteprojeto deverá seguir rigorosamente os pontos indicados e a formatação constante no Anexo D.

O Anteprojeto será avaliado quanto à sua relevância para a área de concentração do PROGCIN/UFMA, adequação às temáticas de pesquisa dos docentes e ainda potencialidade de aplicabilidade da pesquisa prática e viabilidade para realização dos produtos propostos, conforme critérios estabelecidos no Anexo G, onde consta também a Ficha de Avaliação a ser utilizada pela comissão de seleção.

6.3. Da análise de *Currículo Vitae*

A análise de currículo tem caráter classificatório e será realizada para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira e segunda etapa do processo seletivo (nota superior a 7,0). O objetivo é avaliar a experiência do(a) candidato(a) com pesquisa teórica e prática, observando a relação com grupos de pesquisa e sua produção científica e técnica.

No ato da inscrição eletrônica, os candidatos deverão anexar Tabela de Pontuação de Títulos, com os respectivos pontos do currículo preenchidos (Anexo C), em conjunto com a documentação comprobatória dos títulos e de todos os documentos pontuados, paginados e na ordem dos itens do formulário.

Obedecendo a Resolução Nº 3.058-CONSEPE, 27 de junho de 2023, que institui a Política de Ações Afirmativas nos cursos de pós-graduação da UFMA, as candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante os últimos cinco anos, o período estabelecido para pontuação de produtividade na avaliação curricular deverá ser estendido, de forma retroativa,

em um ano. Assim sendo, o período de análise do curriculum vitae será de 2020 a 2025. Em tal situação, deve ser anexada a certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção, em um único arquivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

A nota final de cada candidato(a) será calculada em acordo com a seguinte fórmula:

A nota do candidato será calculada a partir da média ponderada, considerando 2 (duas) casas decimais.

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Prova escrita} \times 4) + (\text{Anteprojeto} \times 3) + (\text{Nota de currículo} \times 3)}{10}$$

Ao final de todas as etapas avaliativas, deverá ser elaborada uma lista de classificação das pessoas candidatas ao processo seletivo, em ordem decrescente da pontuação final.

Para fins deste edital, considera-se:

- Candidato(a) classificado(a): candidato(a) aprovado que alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis;
- Candidato(a) aprovado(a): candidato(a) que alcançou a pontuação mínima e demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital, mas que não alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis, podendo ser classificado como excedente em caso de vacância;
- Candidato(a) reprovado(a): candidato(a) que não alcançou a pontuação mínima ou demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1º) será considerado o candidato de maior idade;
- 2º) maior nota da Prova Escrita (primeira etapa);
- 3º) maior nota na Avaliação do Anteprojeto (segunda etapa);
- 4º) e, em último caso, maior nota da análise do *Curriculum Vitae* (terceira etapa).

Caso ocorra a desistência de candidatos aprovados ou o indeferimento da matrícula por não comprovação de documentação, será chamado candidato(a) que esteja na primeira posição fora da lista de classificação geral.

9. DO CRONOGRAMA

DATA Onde se ler	DESCRIÇÃO
23 de fevereiro a 09 de março de 2026 23 de fevereiro a 12 de março de 2026	Período de inscrições.
10 de março de 2026 13 de março de 2026	Divulgação da lista das inscrições deferidas
11 a 12 de março de 2026 16 e 17 de março de 2026	Recebimento de recursos das inscrições indeferidas
13 de março de 2026 18 de março de 2026	Resultado dos recursos interpostos
18 de março de 2026	Realização da Prova Escrita (Primeira etapa)
23 de março de 2026	Divulgação dos resultados da Prova Escrita.

24 e 25 de março de 2026	Recebimento de recursos sobre o resultado da prova escrita. Incluindo solicitação de vistas da ficha de avaliação da etapa e disponibilização da ficha de avaliação da etapa.
26 de março de 2026	Resultado dos recursos sobre o resultado da prova escrita.
30 de março de 2026	Divulgação do Resultado da Análise do Anteprojeto (Segunda etapa)
31 de março a 01 de abril de 2026	Recebimento de recursos referente à nota da análise do Anteprojeto. Incluindo solicitação de vistas da ficha de avaliação da etapa e disponibilização da ficha de avaliação da etapa.
06 de abril de 2026	Resultado dos recursos da análise do Anteprojeto.
07 de abril de 2026	Divulgação das notas da avaliação do Currículo Vitae (Terceira etapa).
08 e 09 de abril de 2026	Recebimento de recursos referentes à avaliação do Currículo Vitae. Incluindo solicitação de vistas da ficha de avaliação da etapa e disponibilização da ficha de avaliação da etapa.
10 de abril de 2026	Resultado dos recursos referentes à avaliação do Currículo Vitae.
13 de abril de 2026	Divulgação da lista provisória de aprovados
14 e 15 de abril de 2026	Recebimento de recursos da lista provisória de aprovados.
16 de abril de 2026	Resultado dos recursos da lista provisória de aprovados.
17 de abril de 2026	Divulgação da lista final dos aprovados
20 a 23 de abril de 2026	Período de matrícula no curso
27 de abril de 2026	Previsão de início das aulas

10. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E OS RESULTADOS

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

a) Na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, aba Processos Seletivos stricto sensu

(https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S); e na

página institucional do PROGCIN, aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;

b) Na página institucional do programa

(https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?lc=pt_BR&id=28909682), aba “Notícias”; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

11. DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS

Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, que será julgado pela Comissão de Seleção de Discentes.

Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com recurso do Resultado Definitivo do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, que serão julgados pelo Colegiado do PROGCIN/UFMA.

Os (As) candidatos(as) terão dois dias úteis para realizar a interposição dos recursos em cada etapa. Dentro deste prazo, o candidato poderá solicitar vistas da ficha de avaliação individual, devendo ser disponibilizada pela Comissão em tempo hábil para o(a) candidato(a) formular e protocolar o recurso.

Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PROGCIN/UFMA por meio do e-mail comissao.progcin@ufma.br, conforme Anexo H deste edital.

Não será aceito recurso extemporâneo (fora do prazo específico estabelecido neste Edital) e/ou encaminhado por outro meio que não seja o e-mail indicado.

As justificativas dos recursos deverão ser escritas de forma clara e objetiva. Poderá ser enviado documento em substituição, retificação ou complementação ao documento indeferido na primeira fase, cabendo à instância responsável considerar os novos documentos em conjunto ou separadamente com os anteriores. Em nenhuma hipótese poderá o(a) candidato substituir, retificar ou complementar, ainda que na fase recursal, documento considerado inidôneo ou inverídico (fraudulento).

O recurso cuja justificativa não contestar clara e objetivamente as razões do indeferimento e/ou com documentação não anexada, quando for o caso, não terá o mérito apreciado e será sumariamente indeferido.

Os(as) candidatos(as) que dirigirem ameaças e/ou ofensas aos membros das comissões não terão os recursos e documentos analisados, restando o indeferimento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados no site oficial do PROGCIN.

12. MATRÍCULAS

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) acontecerá em data a ser definida mediante cronograma deste edital e calendário acadêmico da UFMA, de forma presencial, na Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Sociais (CCSO), em sala a ser informada. Os(as) aprovados(as) serão informados com antecedência, por e-mail e publicação na página do PROGCIN/UFMA, no período em que devem apresentar a documentação, na secretaria do programa.

Não será permitido matrícula simultânea em dois cursos *stricto sensu* na UFMA.

Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo será fornecido pela secretaria do PROGCIN/UFMA);

- b) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação. No caso de estrangeiros deverão apresentar comprovação da tramitação do pedido de reconhecimento de diploma emitido por IES estrangeira;
- c) Histórico Escolar do curso de graduação com assinatura da instituição;
- d) Cópia do CPF e RG (ou passaporte para o caso de estrangeiros);
- e) Declaração de Proficiência nos idiomas Inglês ou Espanhol ou Termo de Compromisso de Declaração de Proficiência, conforme Anexo I.

O candidato que declinar da sua vaga deverá entregar declaração assinada de desistência da vaga. O documento deverá ser enviado para o e-mail do PROGCIN: comissao.progcin@ufma.br

13. INÍCIO DO CURSO

O início do curso de mestrado se dará conforme calendário acadêmico do PROGCIN para o ano de 2026, com previsão de início em abril. As aulas, quando iniciadas, ocorrerão no período especial, nos dias de sexta-feira (matutino e vespertino) e sábado (matutino).

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 O presente Edital poderá ser impugnado até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para as inscrições dos candidatos, sob pena de decadência, ou seja, até o dia 05/03/2026.

14.2 Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção os termos deste Edital, venha apontar, posteriormente ao seletivo, eventuais falhas ou imperfeições.

14.3 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão responsável pelo Seletivo, por meio eletrônico, para o endereço eletrônico comissao.progcin@ufma.br, cuja decisão será publicada no portal institucional do programa (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?lc=pt_BR&id=28909682) no primeiro dia útil seguinte ao final das inscrições (10/03/2025), pois considera-se de interesse de todos os candidatos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do (a) candidato (a) implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos através do site do Programa ou por órgãos competentes da UFMA;

Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- b) Não apresentarem toda a documentação requerida;
- c) Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- d) Não atender às determinações regulamentadas neste edital;
- e) Não comparecer a etapa presencial do processo seletivo nas datas e horários previstos ou não atenderem chamado da Comissão de Seleção de Discentes para eventuais informações ou esclarecimentos;
- f) Não confirmar a sua participação no Curso, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

É permitido ao PROGCIN/UFMA prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao PROGCIN/UFMA a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

A documentação do candidato não selecionado permanecerá na Secretaria do PROGCIN/UFMA para retirada, por um período de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado definitivo. Findo este período a documentação será destruída.

Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Discentes e pelo Colegiado do Programa.

OBS1: O edital, a critério do Programa e/ou da Gestão, poderá ser cancelado em qualquer tempo.

OBS2: A aprovação e classificação no certame não garante a concessão de bolsa (quando houver cota) que seguirá os critérios estabelecidos pela comissão específica do Programa com base nas legislações vigentes.

Maiores informações:

- E-mail da Comissão de Seleção de Discentes: comissao.progcin@ufma.br.
- Site do PROGCIN/UFMA: <https://www.progcin.ufma.br/>
- Página institucional do programa

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1903

São Luís, 23 de fevereiro de 2026

(Assinado no documento original)

Prof^ª. Dr^ª. Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Pró-Reitora da AGEUFMA

EDITAL AGEUFMA Nº 08/2026

ANEXO A – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

A área de concentração “Gestão Estratégica de Processos Informacionais e Mediação da Informação” tem por base a gestão da informação e do conhecimento e envolve a aquisição, utilização e compartilhamento de informações e a administração de interações e fluxos de conhecimento. O intento é desenvolver instrumentos e ferramentas para uso estratégico da informação e atender à demanda informacional para amplificar a visibilidade das organizações e o conhecimento para a competitividade e inovação. Ademais, objetiva-se auxiliar nos processos de análise, tratamento e gestão da informação das organizações fulcrais para a elaboração de modelos de gestão organizacional com diferencial competitivo e inovador.

Linha A - Informação, Gestão Estratégica e Ambientes Digitais

Ementa: A linha trabalha a gestão estratégica da informação e de documentos para subsidiar decisões organizacionais nos contextos social, econômico, político, cultural e educacional, visando promover o desenvolvimento regional; projetos e análise de processos, serviços e produtos de inovação para sistemas de informação e ambientes digitais; abordagens teóricas, técnicas, modelos e tecnologia na organização, recuperação e disseminação da informação.

Docentes

Cassia Cordeiro Furtado	Doutorado e Pós-Doutorado em Informação e Comunicação em Plataformas Digitais (UA/PT)	http://lattes.cnpq.br/0332630687796918
Claudia Maria Pinho de Abreu Pecegueiro	Doutorado em Ciência da Educação e Pós-Doutorado em Ciência da Informação (UFPB)	http://lattes.cnpq.br/3794177501793182
Dirlene Santos Barros	Doutorado em Ciência da Informação pela Universidade de Brasília (UnB).	http://lattes.cnpq.br/1661138370842189
Raimunda Ramos Marinho	Doutoranda em Educação (PPGED/UFMA) e Mestrado em Biblioteconomia (PUC)	http://lattes.cnpq.br/9693569989186305

Roosevelt Lins Silva	Doutorado em Informática na Educação (UFRGS)	http://lattes.cnpq.br/2951387444327849
Valdirene Pereira da Conceição	Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa (UNESP)	http://lattes.cnpq.br/6141725405236646

Linha B – Mediação da Informação

Ementa: A linha trabalha as demandas, fluxos e políticas de informação, com ênfase na cultura material e imaterial, instituições de memória, seleção, aquisição e desenvolvimento de acervos; competência informacional, disseminação seletiva, gestão e marketing da informação como vetores do desenvolvimento socioeconômico, cultural, educacional, científico e técnico das regiões Norte e Nordeste; serviços e produtos e atividades de mediação.

Docentes

César Augusto Castro	Doutorado e Pós-Doutorado em Educação (USP)	http://lattes.cnpq.br/2060977814636465
Maria da Glória Serra Pinto de Alencar	Doutorado em Políticas Públicas (UFMA) e Pós-Doutorado em Ciência da Informação (UFRJ)	http://lattes.cnpq.br/0836816624840871
Isabel Cristina dos Santos Diniz	Doutorado em Multimídia em Educação (UA/PT)	http://lattes.cnpq.br/3681216407286071
Márcio Ferreira da Silva	Doutorado em Ciência da Informação (UNESP)	http://lattes.cnpq.br/6459846479649517
Maria Mary Ferreira	Doutorado em Sociologia (UNESP) e Pós-Doutorado em Informação e Comunicação em Plataformas Digitais (UP/PT)	http://lattes.cnpq.br/1813463162883226

Raimunda de Jesus Araújo Ribeiro	Doutorado em Multimédia em Educação (UA/PT)	http://lattes.cnpq.br/6787739620532199
-------------------------------------	--	---

EDITAL AGEUFMA Nº 08/2026
ANEXO B - DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu, _____, nascido(a) em
____/____/____, natural de _____, CPF _____, RG
_____ emitido por _____, declaro para fins de comprovação que estou
ciente e concordo com as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-
Graduação em Ciência da Informação (PROGCIN), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas
(CCSO), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), publicados no EDITAL AGEUFMA
nº 08/2026.

Como também, declaro que estou ciente e concordo com o Regimento Interno do
PROGCIN/UFMA, aprovado pela Resolução Nº 2.626-CONSEPE, 03 de agosto de 2022.

Declaro ainda que, caso aprovado(a), coloco-me em dedicação ao PROGCIN/UFMA, mesmo
no caso de ter vínculo empregatício, submetendo-me aos horários de atividades acadêmicas
extras, que porventura o Programa estabelecer.

São Luís, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REQUERENTE

EDITAL AGEUFMA Nº 08/2026

ANEXO C - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - 2021/2025 ¹

Todos os títulos devem ser comprovados, com certificados ou declaração assinada da instituição envolvida.

1. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA (os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validados pela Comissão de Seleção)
Pós-Graduação				
Mestrado Concluído	600	600		
Especialização (<i>Lato Sensu</i>)	100	200		
Curso de Aperfeiçoamento	40	120		
Curso de Atualização	20	60		
Curso de Extensão	10	60		
Graduação	100	200		
Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, ou PET (por semestre))	30	60		
Bolsista ou voluntário(a) em Projetos de Extensão e/ou Pesquisa (por semestre)	20	40		
Monitoria (por semestre)	03	09		

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

¹ Para candidatas mães o período é de 2020 - 2025

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validados pela Comissão de Seleção)
Livro técnico-científico (com ISBN)				
Autoria individual	100	100		
Coautoria	50	50		
Organização de Livro (Coletânea)	50	50		
Publicação de Capítulo de Livro	20	40		
Artigo técnico-científico				
Qualis A1 e A2	10	30		
Qualis B1 e B2	08	24		
Qualis C	04	12		
Sem Qualis	01	03		
Trabalhos em eventos técnicos-científicos (com ISBN ou ISSN)				
Trabalhos completos publicados em anais de evento:				
-internacional e/ou nacional	08	24		
-regional e/ou local	06	18		

Resumos expandidos publicados em anais de evento:				
- internacional e/ou nacional	04	12		
- regional e/ou local	02	06		
Resumos informativos publicados em anais de evento: -internacional e/ou nacional	01	03		
- regional e/ou local	0,5	1,5		
Apresentação de trabalhos em forma oral em evento:				
- internacional/nacional	3,0	9,0		
- regional/local	2,0	6,0		
Apresentação de trabalhos em forma de pôster em eventos:				
- internacional/nacional	01	03		
- âmbito regional/local	0,5	1,5		
Prêmio de natureza cultural ou técnico-científica	10	10		

3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TÉCNICOS

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validados pela
-----------	--------	----------------	-----------------------------------	------------------------

				Comissão de Seleção)
Coordenador				
- internacional/nacional	10	30		
- regional/local	05	15		
Conferencista/Palestrante				
- internacional/nacional	08	24		
- regional/local	04	12		
Expositor, debatedor, comunicador e similares				
- internacional/nacional	05	15		
- regional/local	03	09		
Ouvinte/Participante				
- internacional/nacional	02	06		
- regional/local	01	03		

4 PRODUÇÃO TÉCNICA²

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validados pela Comissão de Seleção)
-----------	--------	----------------	-----------------------------------	---

² Comprovação deve ser feita com Declaração da Instituição onde foi desenvolvido o produto.

Produtos físicos ou virtuais cuja produção ou fabricação inclui atividades de pesquisa e desenvolvimento. Ex: protótipos, pilotos etc.	05	20		
Assessoria e consultoria (por semestre)	05	15		
Trabalhos técnicos, pareceres, elaboração de projeto, relatório técnico, serviços e extensão tecnológicas	05	15		
Curso de curta duração ministrado (mínimo 12 horas)	05	15		

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validados pela Comissão de Seleção)
Experiência profissional em áreas relacionadas a Ciência da Informação ³ (por semestre)	02	10		

³ Tendo por base, a área de concentração e as linhas de pesquisa do PROGCIN/UFMA, considera-se como áreas relacionadas a Ciência da Informação: Administração, Análise de Sistemas, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Computação, Comunicação Social, Contabilidade, Arquitetura de Informação, Design da Informação,

EDITAL AGEUFMA 08/2026

ANEXO D - MODELO DE ANTEPROJETO

Formatação:

As margens devem ser: esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm, inferior 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5.

O documento deve ter suas páginas numeradas.

O texto deve seguir as normas de documentação estipuladas pela ABNT, especialmente NBR 6023/2018 e 2025 e NBR 10520/2023.

Este documento deverá ter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, no todo e obedecer ao modelo a seguir.

Engenharia de Produção, Engenharia de software, Gestão do Conhecimento, Gestão da Informação, Letras, Memória, Museologia e Educação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – PROGCIN

MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

TÍTULO DO ANTEPROJETO-PROJETO DE PESQUISA: subtítulo

(não é obrigado o anteprojeto-projeto ter subtítulo)

Linha de Pesquisa:

Local
Ano

1 INTRODUÇÃO (TEMA, JUSTIFICATIVA, PROBLEMA DE PESQUISA, ADERÊNCIA À LINHA DE PESQUISA SELECIONADA)

2 ABORDAGEM TEÓRICA

3 OBJETIVOS DA PESQUISA (Geral e Específicos)

4 ABORDAGEM METODOLÓGICA

5 REPERCUSSÕES E PRODUTOS ESPERADOS

Recomenda-se a leitura do Documento de Área 31: Comunicação e Informação, para colher informações, sobre a indicação da CAPES, para os tipos de produtos agregados para os trabalhos finais dos programas profissionais.⁴

Segundo o documento citado são indicados os seguintes tipos de produtos:

- patentes e registros de propriedade intelectual e de softwares, inclusive depósito de software livre em repositório reconhecido ou obtenção de licenças alternativas ou flexíveis para produção intelectual, desde que demonstrado o uso pela comunidade acadêmica ou pelo setor produtivo;
- desenvolvimento de aplicativos e materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia; editoria; composições e concertos;
- manuais de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica;
- protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos;
- projetos de inovação tecnológica;
- produção artística;
- manuais, guias, cartilhas e tutoriais;
- outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso.

6 POTENCIAL DE APLICABILIDADE DA PESQUISA

⁴ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. Documento de Área 31: Comunicação e Informação. Brasília: CAPES, 2019.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA (para o período de 24 (vinte e quatro) meses)

REFERÊNCIAS

Av. Dos Portugueses, 1966 • Bacanga • São Luís • MA
CEP 65.000-000

EDITAL AGEUFMA Nº 08/2026
ANEXO E - REFERÊNCIAS BÁSICAS RECOMENDADAS

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. O que é Ciência da Informação?. **Informação & informação**, v. 19, n. 1, p. 01-30, 2014.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR.

Documento de Área 31: Comunicação e Informação. Brasília: CAPES, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/comunicacao-e-informacao>. Acesso em: 09 fev. 2024.

PINHEIRO, Lena Vânia Ribeiro; LIUREIRO, José Mauro Matheus. Traçados e limites da Ciência da Informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 24, n. 1, 1995.

SARACEVIC, T. Ciência da Informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jul. 1996.

VALENTIM, M (Org.). **Gestão, mediação e uso da informação**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

EDITAL AGEUFMA Nº 08/2026**ANEXO F - CRITÉRIOS E PESOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

CRITÉRIOS	NOTA
Articulação entre as respostas e as referências indicadas para leitura no edital de seleção e/ou fontes relacionadas	3,5
Capacidade de articulação entre as teorias e a prática da área de Ciência da Informação com o tema proposto na redação	3,5
Coesão e coerência da redação	1,5
Adequação às regras gramaticais da língua portuguesa	1,5
Total	10,0

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	OBSERVAÇÕES (uso da comissão)
Articulação entre as respostas e as referências indicadas para leitura no edital de seleção e/ou fontes relacionadas	3,5		
Capacidade de articulação entre as teorias e a prática da área de Ciência da Informação com o tema proposto na redação	3,5		
Coesão e coerência da redação	1,5		

Adequação às regras gramaticais da língua portuguesa	1,5		
--	-----	--	--

EDITAL AGEUFMA Nº 08/2026**ANEXO G - CRITÉRIOS E PESOS PARA A AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO PROJETO DE PESQUISA**

CRITÉRIOS	NOTA
Adesão à linha de pesquisa e aos grupos de pesquisa do PROGCIN	1,5
Desenho da pesquisa: conceitos, problema, justificativa, objetivos, objeto da pesquisa, método, técnicas de coleta e análise de dados, fonte dos dados	2,5
Adequação do planejamento e viabilidade para realização dos produtos propostos	2,5
Potencialidade de aplicabilidade da pesquisa prática dentro dos limites de tempo, estrutura, infraestrutura e custos	2,5
Revisão bibliográfica e adequação às normas da ABNT	1,0
Total	10,0

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO O MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	OBSERVAÇÕES (PARA USO DA COMISSÃO)
Adesão à linha de pesquisa e aos grupos de pesquisa do PROGCIN	1,5		
Desenho da pesquisa: conceitos, problema, justificativa, objetivos, objeto da pesquisa, método, técnicas de coleta e análise de dados, fonte dos dados	2,5		
Adequação do planejamento e viabilidade para realização dos produtos propostos	2,5		
Potencialidade de aplicabilidade da pesquisa prática dentro dos limites de tempo, estrutura, infraestrutura e custos	2,5		
Revisão bibliográfica e adequação às normas da ABNT	1,0		

EDITAL AGEUFMA Nº 08/2026

ANEXO H - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO
PROFISSIONAL DO PROGCIN/UFMA**

Eu, _____, CPF
_____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da Prova
_____, referente ao Edital AGEUFMA Nº 08/2026 do Programa de Pós-
Graduação em Ciência da Informação - Mestrado Profissional - PROGCIN/UFMA.

Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando Regimento
Interno do PROGCIN e as resoluções pertinentes da UFMA)

Nestes termos, pede deferimento.

São Luís, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REQUERENTE

EDITAL AGEUFMA Nº 08/2026

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DA DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF _____, assumo o compromisso de apresentar declaração de proficiência em língua estrangeira, no idioma Inglês ou Espanhol, em até 12 (doze) meses contados a partir da primeira matrícula, como condição para realização do Exame de Qualificação, conforme consta no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PROGCIN/UFMA.

Tenho ciência ainda que a não entrega deste documento, nos termos do EDITAL AGEUFMA Nº 05/2025 de seleção para aluno regular, ficarei sujeito aos prazos impostos pelo Colegiado e pelo Regimento Interno do referido programa.

São Luís, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REQUERENTE